LEI N.º 984, de 14/11/1969

Dispõe sobre autorização à abertura de credito especial

Eu, Prof. Sergio Antonio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um credito especial no valor de NCr$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos) para termino das obras da quadra do Colegio Estadual e Escola Normal «Newton Prado»

Artigo 2.º - As despesas com a ex-cução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado na seguinte verba do orçamento vigente:

0.4 1.5.9. 00 III - Outras Receitas NCr$ 900,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 14 de novembro de 1969.

Prof. Sergio Antonio Antunes - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 14 de novembro de 1969.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

el 5,70